

DECRETO Nº 037/2022, PUBLICADO EM 01 DE ABRIL DE 2022.

“Institui a flexibilização do uso de máscaras pela população em ambientes abertos”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará e das variantes no mundo, com base no artigo 22, e

CONSIDERANDO a redução expressiva do número de casos de infecção pelo coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras sobre o uso de máscara em locais abertos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 2.265 de 29 de março de 2022 em que faculta aos municípios através de atos próprios, flexibilizar o uso de máscara pela população em ambientes abertos.

CONSIDERANDO que desde o início da Pandemia a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, através da ampla cobertura vacinal no município e a redução expressiva do número de casos de infecção pelo coronavírus e a necessidade de flexibilizar as regras.


DECRETA:

Art. 1º Fica flexibilizado o uso de máscara pela população em locais abertos.

Parágrafo Único: o uso de máscaras em ambientes fechados permanece obrigatório, incluindo espaços públicos fechados, equipamentos de transportes públicos coletivos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum de condomínios, residenciais e comerciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, 1º dia do mês de abril do ano de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança, PA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA